



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.007973/2016
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0912/2019
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1006
DATA	19/12/2019
RD Nº	0782/2019

ASSUNTO

Recurso administrativo interposto pela Petra Energia S.A., referente à sanção de multa pelo não pagamento da ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco, Paraná e AM-T-83 no exercício de 2015

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0912, de 26 de novembro de 2019, e na Análise de Recurso nº 3/2019/SPG-ANP, resolve:

Conhecer do recurso interposto pela Petra Energia S.A., referente à sanção de multa pelo não pagamento da ocupação ou retenção de área dos Blocos São Francisco, Paraná e AM-T-83 no exercício de 2015 e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida.

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO